LEI Nº 952/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
94-04.122.0009-2.003	**2.003**	**Manutenção da Sec. Munic. De Administração e Finanças**	
Cod. Reduzido	94		
Dotação	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000	Transferência a Consórcios Públicos	500,00
TOTAL GERAL			**500,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
10-04.122.0009-2.003	**2.003**	**Manutenção da Sec. Munic. De Administração e Finanças**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.02.0029	Aplicações Diretas	500,00
TOTAL GERAL			**500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 11 de abril de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.